

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS AYRTON SENNA E  
CARVALHO PINTO S.A. - ECOPISTAS  
A SER REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016**

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Concessionária de Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas (“Companhia”) vem submeter à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 31 de maio de 2016, a Proposta da Administração (“Proposta”) a seguir descrita.

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)) e na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

Apresentar a indicação abaixo como proposta de eleição para o cargo de conselheiro suplente:

Salvatore Fabrizio Andrea Melani, italiano, casado, economista, com passaporte No. YA5232415, residente em Avenida *Paseo del Mar, Edificio Vitri, Costa del Leste, ciudad de Panamá*, República do Panamá e escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, como suplente do Conselho de Administração.

O suplente indicado acima, caso eleito, terá mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016. O suplente indicado acima declara expressamente, sob as penas da lei, que não está incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Para mais informações sobre suplente indicado, por favor, vide documentos constantes do Anexo I (Informações sobre indicado ao Conselho de Administração) e do Anexo II (Declaração de Desimpedimento, conforme a Instrução CVM 367/02) à presente Proposta.

## Anexos

**Anexo I** – Informações sobre indicado ao Conselho de Administração.

**Anexo II** – Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02).

## Anexo I

### Informações sobre indicado ao Conselho de Administração

Indicamos, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho de administração, a ser aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, e exercer as respectivas funções conforme mandato previsto em Estatuto Social, o senhor:

Nome	Nascimento	Profissão	Passaporte	Cargo	Data de eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato Previsto	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicados pelos Controladores
<b>Salvatore Fabrizio Andrea Melani</b>	03/03/1968	Economista	YA5232415	Membro Suplente	AGE de 31 de maio de 2016	AGE de 31 de maio de 2016	AGO de 2017	Não se aplica	Sim

Abaixo, segue a biografia do indicado ao referido cargo:

**1. Salvatore Fabrizio Andrea Melani.** Italiano, nascido em 03 de março de 1968. Economista, formado pela *Universida de Belegano* desde 1993. Ocupou o cargo de Diretor de Finanças e Controle da *Impregilo SpA* para a América Latina de 2007 até agosto de 2014 e atuou como representante legal do Grupo *Impregilo* no Panamá, Colômbia e Venezuela. Adicionalmente, foi membro da diretoria do consórcio construtor responsável pelo projeto de ampliação do Canal do Panamá, em projetos de ferrovias na Venezuela, e no projeto da Central Hidrelétrica de Tocoma. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 (cinco) anos.

## Anexo II

### **Declarações de Desimpedimento aos indicados ao Conselho de Administração conforme a Instrução CVM 367/02**

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **SALVATORE FABRIZIO ANDREA MELANI**, italiano, casado, economista, com passaporte No. YA5232415, residente em Avenida *Paseo del Mar, Edifício Vitri, Costa del Leste, ciudad de Panamá*, República do Panamá e escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo. Caso eleito para o cargo de conselheiro suplente da Concessionária de Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

**(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

**(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

**(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **SALVATORE FABRIZIO ANDREA MELANI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Itaquaquecetuba, 31 de maio de 2016.

---

**SALVATORE FABRIZIO ANDREA MELANI**